



Universidade do Minho  
Escola de Engenharia

## **Ata da Reunião do Conselho de Escola**

**EEUM-CE-02/2020**

**22 de julho de 2020**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em Azurém, o Conselho de Escola de Engenharia da Universidade do Minho, com a agenda que consta da convocatória em anexo (Anexo 1 - CE-02/2020).

Presenças: 1) Sala de reuniões: a) Professores e Investigadores: José António Colaço Gomes Covas, Paulo Jorge Gomes Ribeiro, Filomena Maria Rocha Menezes Oliveira Soares, Raul Manuel Esteves Sousa Figueiro; b) Estudantes: André Gomes Pereira; c) Não docente: Acácio Rui Santos Costa; 2) via plataforma ZOOM: Olga Machado Sousa Carneiro, Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa, Paulo Alexandre Ribeiro Cortez, Paulo Jorge Freitas Oliveira Novais, Rui Manuel Lima, Tiago Filipe da Silva Miranda; b) Estudantes: Catarina Cubo da Fonte.

Ausências justificadas: José Mendes Machado, João Luís Piedade Pinheiro

Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes participou, como convidado, na qualidade de Presidente da EEUM.

Paulo Ribeiro secretariou a reunião.

### **1. Informações**

O Presidente do Conselho, José Covas, solicitou ao Presidente da Escola, Pedro Arezes, informações sobre o estado dos trabalhos de planeamento e preparação do ano letivo 2020-2021, tendo em conta as dificuldades criadas pela pandemia de COVID-19. O Presidente da Escola informou que: i) as aulas terão início no dia 6 de outubro e apresentarão uma tipologia mista de ensino presencial e à distância; ii) a EEUM tem alocado um conjunto de salas de aula, iii) a definição dos horários está numa fase muito avançada, embora sujeita a potenciais ajustes para articulação e compatibilização com docentes da Escola e de outras Escolas da Universidade. Por último, o Presidente de Escola informou que o Conselho Consultivo já está constituído e que este será brevemente apresentado à comunidade académica da Escola.

### **2. Aprovação da ordem de trabalhos**

O presidente do CE propôs a ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade.

### **3. Aprovação da ata da reunião anterior**

Após a inclusão de alguns contributos, foi aprovada por unanimidade a ata da reunião EEUM-CE-01/2020 de 26 de fevereiro de 2020.

### **4. Aprovação do relatório de atividades de 2019**

O Presidente do Conselho, José Covas, convidou o Presidente da Escola, Pedro Arezes, a apresentar o relatório de atividades de 2019. O Presidente da Escola apresentou ao Conselho os principais pontos do documento, oferecendo uma visão global da atividade desenvolvida em 2019 pela EEUM, organizada nos seguintes itens: a Escola em números; empregabilidade; rankings; plataformas de agregação de conhecimento; prémios e distinções; interfaces; internacionalização; comunicação; eventos.

Os membros do Conselho solicitaram alguns esclarecimentos, nomeadamente em relação à dotação anual, e sugeriram algumas correções de detalhe.

O Conselho aprovou por unanimidade o Relatório de Atividades de 2019.

### **5. Aprovação do plano de atividades para 2020**

O Presidente do Conselho, José Covas, convidou o Presidente da Escola, Pedro Arezes, a apresentar o plano de atividades para 2020. O Presidente da Escola apresentou ao Conselho as principais componentes do plano: Governança e desafios institucionais; Gestão dos recursos humanos e qualidade de vida; Educação e formação; Investigação, gestão científica e valorização do conhecimento; Interação com a sociedade; Internacionalização; Avaliação, qualidade e ética.

O CE discutiu e apreciou as propostas e aprovou por unanimidade o Plano de Atividades para 2020.

### **6. Aprovação do regimento do CE**

O Presidente do Conselho de Escola, José Covas, informou os conselheiros da necessidade de adaptar o Regimento do CE aos Estatutos da EEUM, tendo por base uma análise do histórico das reuniões e atas do CE. Especificamente, propôs as seguintes alterações ao atual Regimento:

- i) Artigo 1º (Definição) – adicionar o termo “máximo” à designação “é um órgão colegial de governo”;
- ii) Artigo 3º(Competências) – número 1 - a referência ao artigo 14º dos Estatutos deve ser alterada para artigo 17º.
- iii) Artigo 3º(Competências) – número 2 - Eliminar o termo “orçamento” da alínea a) e “contas” da alínea b); adicionar uma alínea c) “Aprovar a constituição e composição do Conselho Consultivo”
- iv) Artigo 7º (Mandatos) – número 1 – Alterar a duração do mandato dos membros estudantes de um ano para 18 meses.

Após discussão, as adaptações foram aprovadas por unanimidade.

## **7. Apreciação de regulamentos de subunidades orgânicas da EEUM**

Durante a apreciação de propostas de regulamentos de departamentos da Escola na reunião do CE, EEUM-CE-01/2020, em 26 de fevereiro de 2020, os conselheiros confrontaram-se com o facto dos Estatutos da Escola serem omissos no que se refere à composição daquelas subunidades. Uma vez que as propostas de regulamentos recebidas tendem a considerar como membros do Departamento um conjunto alargado de tipos de colaboradores, alguns apenas com ligação institucional formal às subunidades de investigação associadas aos departamentos em causa, tendo sido decidido consultar a Assessoria Jurídica da Universidade sobre o assunto. Não tendo sido possível obter um posicionamento por parte do gabinete de Assessoria Jurídica da Universidade, pelo facto daqueles serviços considerarem que o assunto não configura uma questão jurídica.

Uma vez que a aprovação de qualquer regulamento interno da Escola pelo CE pressupõe a sua compatibilidade com os Estatutos da EEUM (artigos 12º, 35º, 36º, 39º e 40º), o Presidente do CE apresentou para discussão o seguinte conjunto de princípios orientadores para a apreciação da composição de um Departamento:

- i) os Departamentos podem ter uma constituição alargada, aplicando à sua escala a constituição definida para a Escola no artigo 12º dos Estatutos da EEUM;
- ii) os órgãos de governo do Departamento são o Diretor e o Conselho de Departamento (artigo 39º);
- iii) o Conselho de Departamento é composto por docentes doutorados e, eventualmente, um representante do pessoal não docente e não investigador (artigo 40º);
- iv) consideram-se “docentes doutorados” todos os recursos doutorados que assegurem serviço docente (e não apenas os docentes de carreira).

Após discussão, estes princípios foram aprovados por unanimidade.

Os conselheiros procederam então à avaliação dos regulamentos dos Departamentos de Engenharia Biológica, Engenharia Civil, Engenharia de Polímeros e de Informática, já iniciada na reunião do CE de 26 de fevereiro de 2020, EEUM-CE-01/2020, no que se refere à composição do Departamento e do Conselho de Departamento. Após discussão, foram tomadas as seguintes decisões:

- a) Regulamento do Departamento de Engenharia Biológica. Aprovado, condicionado às correções constantes da ata da reunião EEUM-CE-01/2020, de 26 de fevereiro de 2020 e à inserção de referência a “docentes de carreira” nos artigos 2º e 5º - número 1.a), relativos à Composição e Conselho de Departamento, respetivamente.
- b) Regulamento do Departamento de Engenharia de Polímeros. Aprovado, condicionado às correções constantes da ata da reunião EEUM-CE-01/2020, de 26 de fevereiro de 2020 e à inserção de referência a “docentes de carreira” nos artigos 2º e 5º - número 1.a), relativos à Composição e Conselho de Departamento, respetivamente.
- c) Regulamento do Departamento de Informática. Aprovado, condicionado à correção dos artigos 6º, 10º e 11º, conforme ata da reunião EEUM-CE-01/2020, de 26 de fevereiro de 2020. Para além disso, deve ser clarificada a expressão “docentes doutorados” na alínea a), do número 2, do artigo 11º.

O CE apreciou, ainda, as propostas de regulamento do Departamento de Engenharia Têxtil, do ISISE e o Regulamento eleitoral do ISISE. Após discussão, foram tomadas por maioria as seguintes decisões:

a) Regulamento do Departamento de Engenharia Têxtil – solicitar as seguintes correções:

- Substituir “trabalhadores não docente e não investigador” por “pessoal não docente e não investigador”;

- Clarificar o que se entende por “docentes” no artigo 2º;

- Clarificar a expressão “docentes doutorados” (investigadores doutorados envolvidos em serviço docente versus docentes doutorados de carreira) no artigo 5º;

- Retirar o conteúdo referente a processos eleitorais, nomeadamente os números 7 ao 10 do artigo 7º, e o artigo 13º, que devem integrar um Regulamento Eleitoral autónomo.

b) Regulamento do ISISE. Aprovado, sugerindo-se a alteração da capa (a unidade orgânica deverá ser identificada antes da instituição) e a criação de um Anexo com o conteúdo do nº2 do artigo 12º sobre a Criação, Manutenção e Funcionamento dos Grupos de Investigação, a fim de evitar a necessidade de alterar o Regulamento caso aquele conteúdo seja modificado.

c) Regulamento eleitoral do ISISE – Aprovado, sugerindo-se a alteração da capa (a unidade orgânica deverá ser identificada antes da instituição).

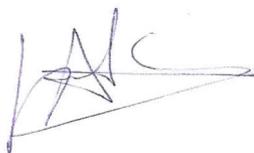
As decisões do CE neste ponto da agenda foram tomadas por maioria, com a abstenção do conselheiro André Gomes Pereira, por não existir um parecer jurídico quando o que se está a aprovar está intrinsecamente relacionado com os estatutos da EEUM e por não apresentar um conhecimento suficientemente detalhado da orgânica e regulamento das subunidades orgânicas da Escola em análise.

## 8. Outros assuntos

Não foram discutidos outros assuntos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação dos conselheiros e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e por mim, que a secretariei.

O Presidente



José António Colaço Gomes Covas

O Secretário



Paulo Jorge Gomes Ribeiro